



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Médio Norte Matogrossense Nº 22 de 16 de agosto de 2016.

Art. 1º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Nº 001/2016 para o município de Denise, situado a Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2.198, de 17 de Setembro de 2009, que dispõem sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

II – A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de Setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

IV – A Resolução Nº08/2016 do Conselho Municipal de Saúde do município de Denise que aprova a proposta Nº 001/2016, Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para Unidade Hospitalar do Hospital das Clínicas de Denise.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Nº 001/2016, Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital das Clínicas do município de Denise no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de Emenda Parlamentar situado na Região de Saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;





MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

Resolução da Comissão Intergestora Regional - CIR Médio Norte Mato-grossense nº 21
de 16 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Tangará da Serra, 16 de agosto de 2016.

Rinaldo Soares Cardoso
Coordenador da CIR/MNM

Maria das Graças S.S. Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT

